

Resolução nº : 5179/2000  
Protocolo nº : 347622/99  
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO  
BORBA  
Interessado : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

Julgar legal o Decreto nº 8680 da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, determinando o arquivamento do feito na origem.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente